

Protocolo nº: 20.497.761-5

Interessado: Prefeitura Municipal de Cianorte

Ao DG/SEIL:

Trata o protocolado do TC004/2024 que tem por objeto o fornecimento de pré-moldados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Cristalino, na Estrada Quilombo.

Esclarecemos que os prazos de execução e vigência findaram em 04/02/2025 e 02/09/2025, respectivamente.

Tendo em vista o despacho da gestora do Ajuste, constante na fl. 265 – mov.79, solicitamos autorização para publicação da **rescisão por decurso de prazo**, a fim de que possamos finalizar os trâmites administrativos.

Edmilson Eloi Pires
Chefe do SEIL/DFIL

Ao SEIL/AT/AJ:

Autorizo na forma da Lei.

José Brustolin Neto
Diretor Geral-SEIL



ePROTOCOLO



Documento: **DG_rescisao.decurso.prazo.TC004.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edmilson Eloi Pires** em 02/12/2025 13:30, **Jose Brustolin Neto** em 02/12/2025 16:01.

Inserido ao protocolo **20.497.761-5** por: **Elenir Conceicao Souto Collaco** em: 02/12/2025 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 23.886.132-2

DOCUMENTO: Convênio nº 056/2025-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Iporã.

DO OBJETO: Execução de obras de construção de ponte sobre o Córrego Sarandi, localizado na Estrada Nova Santa Helena conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 134/138a (mov. 84) e Parecer Técnico de fls. 153/155a (mov. 99), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 491.707,27, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 475.642,16 e a contrapartida do Município de R\$ 16.065,11, em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 90 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Nikolai Franceschetto Holowka, portador do RG nº 8.***.***-9/PR, CPF nº 066.***.***-70-, e como Fiscal deste Convênio o servidor Sérgio Luís Ferrari, portador do RG: 1.***.920-*, CPF: 533.***.***-15, CREA: 15.321/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 21.737.960-1

DOCUMENTO: Convênio nº 057/2025-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Fernandes Pinheiro.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida Ivo Leão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 223/227a (mov. 105) e Parecer Técnico de fls. 229/231a (mov. 107), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 703.770,77, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.***.009-*/PR, CPF nº 088.***.***-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Matheus Santana Carrer, portador do RG: 12.***.410-*, CPF: 087.***.***-09, CREA: 175.075/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
166460/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que o Termo de Convênio de Pontes nº 004/2024, firmado entre o Município de Cianorte e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

166259/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que o Termo de Convênio de Pontes nº 004/2024, firmado entre o Município de Cianorte e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

166459/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO GMS N° 9537/2025 – GMS

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Av. Iguacu nº 420, no bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da carteira de identidade nº 3.***.187-*, expedido por SESP/PR.

CONTRATADA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.677.870/0005-23, com sede na Rua Jose Luiz Da Rocha, nº 281, sala 06, Bairro Câmara. CEP: 29164-252 - Serra/ES, neste ato representado(a) por Renato Gomes Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 465.801.076-34.

DO OBJETO: O objeto do deste contrato consiste na aquisição de computadores com monitor e servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período determinado no caput desta cláusula, com fulcro no art. 111, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: Quando a não conclusão do objeto no prazo inicialmente pactuado decorrer de culpa do(a) Contratado(a), este será constituído em mora, além de observadas as demais sanções previstas neste instrumento e disposições legais pertinentes.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação e de R\$ 819.908,46 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria nº 7702.15.122.17.8300 - Gestão Administrativa SEIL; Natureza de Despesa: 4490.5235

Equipamentos de Processamento de Dados; Fontes de Recursos: 501 – Outros recursos não vinculados; Fonte Detalhada 000101, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

DATA: 28 de novembro de 2025

Sandro Alex

Representante legal da CONTRATANTE

Renato Gomes Ferreira

Representante legal da CONTRATADA

166772/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	25.021.083-3
Donatário	Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Veículo 1	MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV; PLACA: BBX-9882; ANO: 2018/2018; PATRIMÔNIO: 100002156990; VALOR: R\$ 41.884,56
Veículo 2	MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN ZEN16MT; PLACA: BDH-0G14; ANO: 2019/2020; PATRIMÔNIO: 100002167922; VALOR: R\$ 41.136,41
Veículo 3	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO RONTAN AM1; PLACA: BDS-9F31; ANO: 2019/2019; PATRIMÔNIO: 100002170115; VALOR: R\$ 157.745,43
Veículo 4	MARCA/MODELO: AGRALE/MASCA GRANMINI M; PLACA: ARM-6506; ANO: 2009/2009; PATRIMÔNIO: 100002515228; VALOR: R\$ 89.778,28
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 02/12/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

166234/2025